



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026

Município de Sarandi/RS

Secretarias Municipais de Sarandi – Administração Pública Municipal

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de rede e telefonia, destinados à manutenção e ampliação da infraestrutura de comunicação dos prédios públicos municipais do Município de Sarandi/RS.

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND. MED.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICI-PAÇÃO LC N.º 123/06
1	8014	CABO DE REDE UTP 4 PARES (4P X 05 BR) Descritivo Técnico: Cabo de dados tipo UTP (Unshielded Twisted Pair), categoria Cat5e, composto por 4 pares (8 vias) trançados. Condutores em cobre eletrolítico nu, sólido, 100% cobre (proibido o fornecimento de material CCA - Alumínio Acobreado). Isolação das vias em polietileno de alta densidade e capa externa em PVC antichama na cor branca. Desempenho testado para frequências de até 100MHz. Fornecimento em metros (M). Referência Normativa: Atendimento às normas ANSI/TIA-568.2-D e certificação compulsória da ANATEL.	M	150	R\$ 80,84	R\$ 12.126,00	Exclusivo ME/EPP
2	8015	CABO DE REDE 8 VIAS LÓGICO (CAT5E) Descritivo Técnico: Cabo de rede categoria Cat5e para transmissão de dados em alta velocidade (Gigabit Ethernet). Composto por 4 pares de condutores de cobre sólido, bitola 24 AWG. Capa externa em PVC de alta resistência com propriedade de não propagação de chamas. O cabo deve possuir gravação indelével contendo a categoria, nome do fabricante, norma técnica e selo de homologação ANATEL a cada metro. Fornecimento em metros (M). Referência Normativa: Conforme ISO/IEC 11801 e homologado pela ANATEL.	M	600	R\$ 77,90	R\$ 46.740,00	Exclusivo ME/EPP
3	8016	CABO DE REDE CAT 6 – 100% COBRE (8 VIAS) Descritivo Técnico: Cabo de rede categoria Cat 6 de alto desempenho. Composto por 4 pares trançados de condutores de cobre sólido (bitola 23 AWG). Possui divisor interno em cruz (crossfiller) para redução de interferências e melhoria da performance de sinal. Capa em PVC antichama. Rigorosamente 100% cobre, garantindo taxas de transmissão de até 10Gbps. Fornecimento em metros (M). Referência Normativa: Atendimento à norma ANSI/TIA-568.2-D.	M	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00	Exclusivo ME/EPP
4	8017	CABO DE TELEFONE INTERNO CCI 2 PARES Descritivo Técnico: Cabo telefônico	M	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00	Exclusivo ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

2

		tipo CCI (Cabo de Comunicação Interna), indicado para instalações de interfonia e ramais telefônicos. Composto por 02 pares (4 vias) de condutores em cobre estanhado ou nu, bitola nominal de 0,40mm ou 0,50mm. Isolação individual das vias em PVC colorida e capa externa em PVC na cor cinza. Fornecimento em metros (M). Referência Normativa: Atendimento às normas técnicas da ANATEL.					
5	8018	CABO DE TELEFONE INTERNO CCI 4 PARES Descritivo Técnico: Cabo telefônico tipo CCI, composto por 04 pares (8 vias) de condutores em cobre sólido. Ideal para distribuição de ramais e sistemas de comunicação interna. Capa externa em PVC resistente e não propagante de chamas. Deve garantir a integridade do sinal de voz sem ruídos ou interferências. Fornecimento em metros (M). Referência Normativa: Atendimento às normas técnicas da ANATEL.	M	600	R\$ 1,46	R\$ 876,00	Exclusivo ME/EPP
6	8019	CABO HDMI – COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M Descritivo Técnico: Cabo de interface multimídia de alta definição (HDMI), versão mínima 2.0 High Speed. Comprimento linear de 1,5 metros. Conectores metálicos com revestimento em ouro (Gold-plated) para evitar oxidação e garantir a melhor condutividade. Suporte a resoluções Ultra HD 4K e áudio digital. Blindagem dupla contra interferências eletromagnéticas. Referência Normativa: Certificação HDMI Licensing Administrator.	UN	90	R\$ 32,67	R\$ 2.940,30	Exclusivo ME/EPP
7	8020	CONECTOR RJ45 8 VIAS MACHO Descritivo Técnico: Conector modular tipo plug RJ-45 (8P8C), indicado para crimpagem em cabos de rede Cat5e ou Cat6. Corpo em termoplástico transparente de alto impacto. Contatos em liga de cobre com banho de ouro de no mínimo 50 microns (50µ) para máxima durabilidade e evitar falhas de contato por oxidação. Referência Normativa: Atendimento às normas TIA/EIA-568.	UN	55	R\$ 0,68	R\$ 37,40	Exclusivo ME/EPP
8	8021	FIO DE TELEFONE EXTERNO FE-AA-100 Descritivo Técnico: Fio telefônico externo tipo FE-AA 100 (Autossustentado). Composto por dois condutores de aço cobreado paralelos, seção nominal conforme norma, isolados em PVC na cor preta com proteção anti-UV para exposição direta ao sol e chuva. Alta resistência mecânica à tração para vãos aéreos. Fornecimento em metros (M). Referência Normativa: Homologação obrigatória ANATEL.	M	200	R\$ 3,08	R\$ 616,00	Exclusivo ME/EPP
9	7987	PLUG PARA TELEFONE COM ENTRADA RJ-11 Descritivo Técnico: Adaptador/Plugue de telefonia padrão brasileiro (tripolar ou Telebrás) com saída fêmea integrada para conector RJ-11 (4 vias). Contatos em liga metálica com revestimento em ouro (gold-plated) para garantir a integridade do sinal e evitar oxidação. Corpo em ABS de alta resistência. Ideal para conexão de aparelhos telefônicos, modems e fax. Referência Normativa: Compatibilidade com padrões de telecomunicação.	UN	200	R\$ 9,97	R\$ 1.994,00	Exclusivo ME/EPP
10	8009	TOMADA PARA TELEFONE RJ-11 DE SOBREPOR Descritivo Técnico: Tomada de sobrepor para telecomunicação com conector padrão RJ-11 (4 vias). Corpo em material termoplástico isolante na cor branca. Contatos metálicos com revestimento em ouro para garantir a integridade do sinal e evitar oxidação. Ideal para fixação direta em paredes ou mobiliário, com entradas para fios e	UN	110	R\$ 10,16	R\$ 1.117,60	Exclusivo ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

		sistema de fechamento por encaixe. Referência Normativa: Atendimento aos padrões técnicos de telecomunicações.					
Valor Total Estimado: R\$ 70.782,30							

3

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento dos sistemas de comunicação e tecnologia da informação utilizados pelas Secretarias Municipais de Sarandi/RS.

Os materiais de rede e telefonia são indispensáveis para assegurar a continuidade, eficiência e estabilidade dos serviços de comunicação, acesso à internet, transmissão de dados e funcionamento dos sistemas administrativos, viabilizando a execução das atividades diárias da Administração Pública.

Ressalta-se que parte dos materiais atualmente utilizados encontra-se desgastada em razão do uso contínuo, enquanto outros são insuficientes para atender às demandas existentes, o que pode comprometer a conectividade, a comunicação interna e o desempenho das atividades administrativas. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de novos materiais, visando à reposição e ampliação da infraestrutura disponível.

A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando falhas ou interrupções nos sistemas de comunicação e tecnologia da informação, que poderiam impactar negativamente o atendimento à população e o funcionamento dos setores municipais.

Ademais, a realização de processo licitatório atende às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público. O procedimento licitatório possibilita, ainda, a ampla competitividade entre fornecedores, promovendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a aquisição de materiais de rede e telefonia mostra-se necessária e adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais, assegurando a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa e a adequada estrutura tecnológica para o desempenho das atividades públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A execução adequada das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais exige a disponibilização de materiais de rede, telefonia e conectividade de qualidade,



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

em quantidade suficiente e em conformidade com as especificações técnicas exigidas para cada aplicação. Os itens a serem adquiridos são indispensáveis para a manutenção, ampliação e adequação das redes lógicas, sistemas de comunicação, acesso à internet e transmissão de dados, assegurando o adequado funcionamento das estruturas de tecnologia da informação da Administração Pública Municipal.

A Administração Municipal será responsável pela adequada distribuição, controle e utilização dos materiais adquiridos, garantindo sua disponibilidade para as diversas Secretarias e setores administrativos, contribuindo para a continuidade dos serviços, a estabilidade das redes de comunicação e a eficiência das atividades desenvolvidas.

A contratação justifica-se pela necessidade de suprir de forma contínua e padronizada a demanda por materiais de rede e telefonia, considerando que parte dos itens atualmente utilizados encontra-se desgastada pelo uso contínuo ou insuficiente para atender às necessidades existentes. Ademais, a Administração Pública não dispõe de meios próprios para produção ou reposição desses materiais, sendo necessária sua aquisição junto ao mercado especializado.

Além disso, a realização de processo licitatório possibilita a seleção de fornecedores que atendam às exigências de qualidade, desempenho, durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as certificações e homologações exigidas pela ANATEL, garantindo maior eficiência, economicidade e padronização dos materiais adquiridos.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para assegurar o adequado funcionamento dos sistemas de comunicação e tecnologia da informação das Secretarias Municipais, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a qualidade do atendimento prestado à população de Sarandi/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. Os produtos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Quantitativos estimados

4.2.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência foram definidos com base em estimativa de consumo, considerando as demandas previstas da Administração, não se constituindo em obrigação de contratação integral, podendo a Administração realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade e conveniência, em observância ao interesse público.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

4.3. Ausência de obrigação de contratação mínima

4.3.1. A presente contratação não gera à Administração a obrigação de adquirir os quantitativos totais estimados, tampouco estabelece quantitativo mínimo obrigatório, sendo a execução condicionada à efetiva demanda, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

4.3.2. Os quantitativos registrados constituem mera expectativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação, nos termos da legislação vigente.

4.4. Do planejamento

4.4.1. Os quantitativos estimados foram elaborados com base em histórico de consumo, projeções de demanda e planejamento administrativo, podendo sofrer variações durante a execução contratual, sem que isso implique qualquer direito à compensação por parte da contratada.

4.5. Da Vigência da Contratação

4.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.6. Da Subcontratação

4.6.1. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições De Entrega

5.1.1. Os produtos da presente licitação deverão ser entregues pela(s) empresa(s) vencedora(s) de forma parcelada, sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.

5.1.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas constantes em cada item, bem como às normas técnicas e certificações exigidas, especialmente as homologações da ANATEL.

5.1.3. Os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes e possuir qualidade compatível com a utilização em redes de dados e telefonia, garantindo desempenho, segurança e durabilidade.

5.1.4. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

5.1.5. Havendo irregularidades, os itens serão devolvidos à empresa para substituição, sem qualquer custo adicional ao Município.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

5.2. Prazo

5.2.1. O prazo para entrega dos produtos será de até **07 (sete) dias úteis** após o recebimento do pedido de empenho.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Local

5.3.1. Os materiais deverão ser entregues junto ao almoxarifado do Município de Sarandi-RS, Rua Júlio Mailhos, n.º1406, (ao lado da Escola Sarandi-RS).

5.4. Horário

5.4.1. Os materiais deverão ser entregues, em dias úteis, das 08:00hs às 11:00hs ou das 13:30hs às 16:30hs.

5.5. Recebimento do objeto, será da seguinte forma:

5.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado;

5.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório.

5.6. Substituição do Objeto

5.6.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado na Secretaria Demandante e de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências do Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

5.6.2. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

5.6.3. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, entre outros.

5.7. Garantia

5.7.1. O prazo de garantia dos produtos, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

6.2. Os Gestores indicados deverão ser:

- **Leonir Cardozo** - Secretário Municipal de Administração;
- **Ivana Cescon Tramontina** - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- **Cassio Luiz Conterato** - Secretário Municipal da Saúde;

6.3. Os Fiscais indicados deverão ser:

- **Alessandro Francesco Schuster** - Secretaria Municipal de Administração;
- **Marcianita Potrich Sabadin** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- **Marcelo Patussi** - Secretaria Municipal da Saúde;

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a partir do prazo de 07 (sete) dias, a contar da emissão da Nota Fiscal para os procedimentos internos de liquidação de despesa, e um prazo adicional também de 07 (sete) dias para que a Secretaria Municipal da Fazenda realize o pagamento correspondente, desde que a Nota Fiscal esteja devidamente acompanhada do atestado de execução dos serviços



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

e/ou da entrega dos materiais.

7.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal de serviço/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

7.4. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de serviço/fatura, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme

Artigo: 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

8.2. Exigências De Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. **Para todos os itens:** Os licitantes deverão apresentar catálogo, ficha técnica ou prospecto do fabricante comprovando o atendimento às especificações exigidas dos produtos.

8.3.2. **Para os itens 01, 02, 04, 05, 08:** Os licitantes deverão apresentar homologação da ANATEL, por meio de certificado, selo ou documento equivalente emitido pelo órgão competente.

8.4. Responsável Técnico

8.4.1. O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será o servidor: **Artur Magro**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

9.1. O valor total estimado para a presente compra/contratação é de **RS\$ 70.782,30 (setenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor Demandante.

9

10. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 A presente aquisição/contratação será custeada pelas dotações orçamentárias correspondentes, as quais foram devidamente conferidas e validadas pelo setor responsável, mediante carimbo, data e assinatura no processo administrativo:

Secretaria Municipal de Administração

PA: 2009 – RV: 1500 –CR: 3219-0.

Secretaria Municipal de Saúde

PA: 2051 – RV: 1500 –CR: 42412-9.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PA: 2072 – RV: 1500/1001 - CR: 26171-8.

Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária

PA: 2014 – RV: 1500- CR: 50697-4.

Sarandi/RS, 18 de maio de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 4706-6